



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 113 DE 15 DE MARÇO DE 2016
DOU 16 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 848.065/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à MONT GRANITOS S/A, concessão para lavrar CALCÁRIO, no(s) Município(s) de APODI/RN, numa área de 808,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long): 05°30'12,411"S/37°50'09,143"W;
05°30'47,792"S/37°50'09,143"W; 05°30'47,792"S/37°52'01,259"W;
05°30'42,514"S/37°52'01,259"W; 05°30'42,514"S/37°52'22,101"W;
05°30'39,077"S/37°52'22,101"W; 05°30'39,077"S/37°52'32,627"W;
05°30'28,886"S/37°52'32,627"W; 05°30'28,886"S/37°52'39,838"W;
05°30'19,119"S/37°52'39,838"W; 05°30'19,119"S/37°52'47,049"W;
05°30'09,412"S/37°52'47,049"W; 05°30'09,412"S/37°52'56,259"W;
05°29'22,510"S/37°52'56,259"W; 05°29'22,510"S/37°52'41,394"W;
05°29'32,926"S/37°52'41,394"W; 05°29'32,926"S/37°52'30,999"W;
05°29'59,719"S/37°52'30,999"W; 05°29'59,719"S/37°51'58,807"W;
05°30'12,414"S/37°51'58,807"W; 05°30'12,414"S/37°51'24,625"W;
05°29'37,918"S/37°51'24,625"W; 05°29'37,918"S/37°50'33,362"W;
05°29'51,266"S/37°50'33,362"W; 05°29'51,266"S/37°50'23,617"W;
05°30'12,411"S/37°50'23,617"W; 05°30'12,411"S/37°50'09,143"W;
em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°30'12,411"S e Long. 37°50'09,143"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1086,8m-S; 3451,0m-W; 162,1m-N; 641,5m-W; 105,6m-N; 324,0m-W; 313,1m-N; 222,0m-W; 300,0m-N; 222,0m-W; 298,2m-N; 283,5m-W; 1440,7m-N; 457,6m-E; 320,0m-S; 320,0m-E; 823,0m-S; 990,9m-E; 390,0m-S; 1052,1m-E; 1059,7m-N; 1577,9m-E; 410,0m-S; 300,0m-E; 649,5m-S; 445,5m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR